



Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - SEMOC
Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo - DILURB

PORTARIA Nº 28 /2017 - SEMOC/DILURB

EMENTA: Atribuir funções de análise em processos urbanísticos de terreno, em substituição à Portaria nº 01/2013 - SEMOC - SELURB.

O Secretário de Mobilidade e Controle Urbano, juntamente com a Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo-DILURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

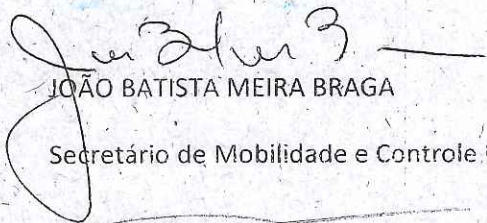
Art. 1º - Estão aptos para proceder à análise e, aprovação ou indeferimento dos processos urbanísticos referentes ao parcelamento do solo requeridos no Município do Recife, os servidores oficialmente lotados na Central de Licenciamento - DILURB/SEMOC, sejam Arquitetos, Engenheiros ou Analistas de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Os servidores que procederão à análise e, aprovação ou indeferimento dos processos urbanísticos referentes ao parcelamento do solo serão designados pelo Chefe da Central de Licenciamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2013

Recife, 05 de junho de 2017


JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA

Secretário de Mobilidade e Controle Urbano


TACIANA MARIA SOTTO-MAYOR

Diretora Executiva de Licenciamento e Urbanismo